DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 45/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** a todos os funcionários e servidores do Município de Lutécia, inclusive os inativos, a ser pago em parcela única até o final do mês de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O abono salarial de que trata essa Lei, em nenhuma hipótese, incorpora aos salários dos servidores e funcionários e sobre ele não incidirá nenhuma vantagem.

Artigo 3º- As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Dezembro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Administrativa Substituta

.....

LEI Nº 46/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um abono de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Lutécia, que será pago em parcela única.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

Artigo 2º - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de qualquer natureza.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de dezembro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Administrativa Substituta

.....

Decretos

DECRETO N.º 70/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Determina facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que se aproxima o fim do ano de 2.023;

CONSIDERANDO, que, nesta época comemora-se a data dos festejos natalinos e de fim de ano;

CONSIDERANDO que, por esgotamento das dotações orçamentária do exercício a administração pouco ou nada poderá realizar no período;

CONSIDERANDO que um recesso nos serviços públicos municipais contribuirá para a economia geral da Prefeitura Municipal,

D E C R E T A:

§ 1º - Fica decretado recesso e, por conseguinte, "facultativo o ponto" dos servidores municipais, no período de 22 de Dezembro de 2023 a 02 de Janeiro de 2024.

§ 2º - Os responsáveis pelos Departamentos que prestam serviços essenciais para a população deverão realizar uma escala de revezamento, para o comparecimento dos servidores sob suas ordens, de molde a não paralisar as atividades primordiais do Munícipio.

§ 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 66/2023 de 29 de Novembro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Dezembro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Administrativa Substituta

.....

Portarias

PORTARIA N.º 155/23 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Designa RODRIGO OTAVIO CESAR ALVES como Gestor do Contrato nº 225/2023"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

- **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete do **Contrato nº 225/2023**, alusivo à contratação de empresa especializada para apresentação artística em praça pública para as crianças no dia 22/12/2023, com duração de 03 (três) horas, em comemoração ao natal, com vigência 15/12/2023 à 30/01/2024.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Dezembro de 2.023.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Administrativa Substituta

.....

PORTARIA N.º 156/23 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Designa RODRIGO OTAVIO CESAR ALVES como Gestor do Contrato nº 227/2023"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

- **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete do **Contrato nº 227/2023**, alusivo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Patrimonio Municipal, com vigência 15/12/2023 a 15/12/2024.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Dezembro de 2.023.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Administrativa Substituta

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 225/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: MATHEUS ROMBI FILITTO 43337583865
CNPJ Nº: 47.917.175/0001-21
PROCESSO Nº: 133/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 083/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA PARA AS CRIANÇAS NO DIA 22/12/2023, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL".
VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
PERIODO: 15/12/2023 À 30/01/2024.
FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVE**S**

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 228/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP
CONTRATADA: IGOR CICERO MIGUEL ZACARIAS-ME, CNPJ nº 32.843.174/0001-02.
OBJETO: Referente à Contratação de Controladores de Acesso e Brigadistas para as Festividades do Município a serem realizadas nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 no município de Lutécia/SP.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 14/12/2023 á 30/01/2024

.....

CONTRATO Nº 0227/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CONTRATADA: *NOVOS TEMPOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA*.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023.
CONVITE Nº 003/2023.
VALOR: R$ 2.890,00 (Dois mil e oitocentos e noventa reais) mensais.

VALOR GLOBAL: R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo Otávio Cesar Alves

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 15/12/2024

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 058/2023
02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 0113/2021
CONVITE: 012/2021
CONTRATO: 001/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SINGULAR, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E NOS DIVERSOS SETORES/DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO TCESP".

CONTRATADA: ÍNDICE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ 13.540.333/0001-55

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

NOVA VIGÊNCIA: 13/01/2024 a 12/01/2025

.....